**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Solicitação nº 36/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  A pretensa contratação se faz necessária para prestação de serviços de ornamentação com locação de objetos decorativos para eventos festivos, reuniões, palestras e atividades realizadas pelos departamentos do município de Palmitos. Este serviço, visa fornecer um atendimento de qualidade aos participantes dos eventos, na intenção de promover um aspecto de harmonia e embelezamento, assim, há a necessidade dos serviços de ornamentação, valorizando o ambiente proposto para cada evento/atividade realizada. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação**   * 1. O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação, obrigando-se também a:   2. - Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.   3. - Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;   4. - A empresa deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.   5. - Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias.   6. - Versatilidade no serviço: A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, que atendam às expectativas e necessidades do público presente.   7. - Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.   8. - Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir   9. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas   10. - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.   11. - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.   12. - A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.   13. - Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamento com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:  1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e adquirir os materiais necessários para ornamentação;  2) Contratar empresa especializada, onde está forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços;  3) O município adquirir itens adquirir os materiais para ornamentação e contratar somente a prestação de serviços;  - MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para definir qualquer das outras alternativas, já que os mesmos geram manutenções, custos com equipamentos e materiais, custos com funcionários, impostos e demais. Partindo da alternativa número 2, torna-se possível contratar empresa especializada já com o fornecimento de toda a estrutura técnica, equipamentos materiais, impostos, entre outros, necessários para executar os serviços. Outra vantagem é no fato de que a demanda por este serviço pode não ser contínua, ou seja, poderá ser solicitada apenas no momento em que houver necessidade. Dessa maneira, a empresa vencedora será chamada apenas nas situações em que houver demanda para o serviço, objeto deste Estudo Técnico. Podem haver meses ou épocas em que este serviço seja menos requisitado, o que tornaria o investimento em funcionários próprios do município, específicos para este fim, muito oneroso. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A quantidade estimada para contratação, foi previamente verificada com base na realização de eventos realizados em anos anteriores e na quantidade adquirida no Processo Licitatório nº 97/2023, Pregão Presencial nº 46/2023, e levando em consideração o planejamento nos próximos eventos. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para os itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração em épocas anterior e valores praticados por outras entidades e órgão públicos, através da ferramenta do banco de preços.  Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para o item, por diária, utilizando como referência 03 (três) linhas de valores:  1) Empresas privadas  2) Valores praticados pelo próprio município em anos anteriores e  3) Valores praticados por outros órgãos públicos, através da ferramenta do banco de preços e o Diário Oficial dos Municípios.  Para a presente contratação, optou-se pela utilização da mediana e pela média dos valores, de acordo com o que apresentou a maior vantagem financeira, ou seja, calculou-se média e mediana para cada um dos itens, aquela que apresentou o menor valor foi usada para elaboração do preço de referência. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.  Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o um lote e outra para outro lote, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos**  Através da contratação de empresas especializada para prestação de serviços de decoração e locação de materiais, móveis e peças decorativas para compor os ambientes de eventos municipais, conforme exigências, quantidades e demais especificações, visamos fazer eventos com qualidade afinal a organização e decoração influencia o clima do evento e impacta diretamente a experiênciados participantes. Portanto, por trás de cada elemento decorativo, deve existir uma narrativa e muito planejamento. E é claro que a criatividade também não pode faltar.  Não há um manual que deva ser seguido à risca, por isso, é importante que o responsável pela organização tenha conhecimento no assunto e seja capaz de traduzir as necessidades da empresa para criar um ambiente que transmita a identidade visual da marca e obtenha o retorno esperado.  Afinal, a decoração tem o poder de transformar um ambiente e as possibilidades são muitas, para seu embelezamento. Através, desse cuidado com o local dos eventos, demostramos a importância dos mesmos para nossa comunidade. |
|  | **Impactos ambientais**  Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências.  Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente. O que se cuidará e se cobrará das empresas vencedoras, é que façam a gestão dos possíveis resíduos sólidos gerados pela prestação dos seus serviços.  Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final.  Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços de decoração com qualidade mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOR OS AMBIENTES DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não se localizou catálogo eletrônico de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios, conforme segue:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **LOTE 01** | | | | | | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO MÍNIMA** | **Unid.** | **Quant.**  **Mínima** | **Quant. Máxima** | **Valor**  **Unit R$** | | 01 | Locação de plantas ornamentais verdes. Tipos: areca, palmeiras, buchinhos; todos com vaso de madeira ou mdf. Medidas das plantas com o vaso de no mínimo 30 cm de diâmetro por 30 cm de altura. | UND. | 01 | 50 | 35,00 | | 02 | Locação de pergolado de madeira medindo no mínimo 2,5 m de altura por 2,5 m de profundidade 2 comprimentos. | UND. | 01 | 15 | 1.500,00 | | 03 | Locação de tapete felpudo. Cores: azul, marrom, rosa, bege, preto. Medindo no mínimo 2m x 2,5 m. Cor solicitada no ato da locação | UND. | 01 | 20 | 51,50 | | 04 | Locação de tecidos em cetim ou jacquard com medidas mínimas de 3m comprimento por 2,80 m altura. Cores branco, azul, creme, rose, preto. Cor solicitada no ato da locação. | UND. | 01 | 150 | 35,00 | | 05 | Locação de toalhas em jaquar/oxford ou cetim redondas creme, dourado, medindo no mínimo 2,50 de diâmetro. Cor solicitada no ato da locação. | UND. | 01 | 150 | 26,00 | | 06 | Locação de capas de cadeira na cor branca no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás. | UND. | 01 | 1.000 | 5,00 | | 07 | Locação de tecidos Oxford, cetim ou jacquard tipo cobre mancha nas tonalidades bege, azul, salmão, prata, branco, preto, vermelho, rosa, verde, laranja, amarelo. (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 200 | 6,50 | | 08 | Locação de tecidos em helanca lisos com tons de: verde, azul, vermelho, marrom, preto, laranja, vermelho, branco. (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 200 | 24,90 | | 09 | Locação de arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes. | UND. | 01 | 50 | 80,00 | | 10 | Locação de arranjo de flores artificiais com diversas flores em sua composição. Cores vermelho, branco, laranja, azul, rosa. | UND. | 01 | 40 | 50,00 | | 11 | Locação de colunas de balões em látex com 3 metros de altura, contendo 80 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata. Balões nas polegadas 6, 7, 8 e 10 (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 30 | 100,00 | | 12 | Locação de arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex 8 polegadas com quantidade mínima de 150 balões. Cores: preto, azul, vermelho, verde, branco, rosa, laranja, amarelo, dourado, prata (Cores a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 25 | 250,00 | | 13 | Locação de poltronas revestidas em corino e ou tecido resistente, sem estampa. Capacidade para uma pessoa sentada de até 150 kg. | UND. | 01 | 40 | 50,00 | | 14 | Locação de mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 m de comprimento por 0,70 m de largura e 0,70m de altura | UND. | 01 | 70 | 150,00 | | 15 | Locação de mesa de apoio redondas e/ou quadradas, ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 50cm de diâmetro. | UND. | 01 | 70 | 50,00 | | 16 | Locação de tapete passarela nas cores vermelho, branco, salmão (mínimo 10 metros comprimento x 1,50 metros largura) | UND. | 01 | 15 | 165,00 | | 17 | Locação em arco (redondo) de ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões | UND. | 01 | 25 | 540,00 | | 18 | Locação de biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. X 1 m larg. | UND. | 01 | 15 | 80,00 | | 19 | Locação de cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 m de comprimento. | UND. | 01 | 25 | 150,00 | | 20 | Locação de espelho com no mínimo 1 metro de altura por 50 cm de largura. | UND. | 01 | 15 | 250,00 | | 21 | Locação de cabides para roupas | UND. | 01 | 40 | 150,00 | | 22 | Locação de arara para roupas | UND. | 01 | 15 | 150,00 | | 23 | Locação de estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,50 m de altura e 3m de comprimento. | UND. | 01 | 15 | 150,00 | | 24 | Locação de toalhas retangulares (3mx1,50) e/ou quadradas (2,50mx2,50m)(medidas mínimas). | UND. | 01 | 220 | 25,00 | | 25 | Locação de sobre toalha (medida mínima de 1mx1m) amarela, rosa, azul, verde, amarelo queimado, pink, vermelho. (Cor a ser solicitada no ato da locação). | UND. | 01 | 220 | 7,00 | | 26 | Locação de painel romano – com alturas próximas a 1,80 m x 0,80m – Cores: rosa, branco, verde. (Cor a ser solicitada no ato da locação) | UND. | 01 | 25 | 80,00 | | 27 | Serviço de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem com 02 (técnicos) | HR | 01 | 200 | 245,90 | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**  A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação dos itens diretamente de fornecedores, através de registro de preço, sendo o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico. Esses itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm , Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):    1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante   **VII –** HABILITAÇÃO TÉCNICA  **a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.  Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.  O custo estimado total da contratação é de R$ 175.355,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.  Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.  Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Palmitos/SC.  Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.  Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.  O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado. |

Palmitos/SC, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vanessa Bondan Vaccarin

Técnica Administrativa Educacional

Matricula nº 1524-03